



## Regulamento do Concurso para eleição da Corte do Carnaval 2026

**Art. 1º.** O presente regulamento dispõe sobre a realização do Concurso para a escolha da Corte Oficial do Carnaval 2026, que tem como objetivo animar e estimular a diversão saudável da população nos eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura, bem como nos clubes da cidade, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** O evento, de abrangência municipal, é uma realização da Prefeitura de Itatiba, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 3º.** Poderão se inscrever **gratuitamente** no presente Concurso os candidatos e as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- I – Residir no Município de Itatiba;
- II - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - Gozar de boa saúde e não apresentar nenhuma condição médica inadequada para a função na Corte (gravidez, problemas cardíacos graves, por exemplo);
- IV - Ter concluído pelo menos o 1º Grau no âmbito escolar;
- V - Não possuir antecedentes criminais e outras pendências legais;
- VI - Caso tenha contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como Rei Momo, Rainha e/ou Princesas, casos eleitos;

**§ 1º** Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever de maneira individual ou representando clubes ou agremiações carnavalescas de Itatiba, desde de que haja uma concordância dessas agremiações.

**§ 2º.** Não havendo a inscrição de no mínimo 02 (duas) candidatas para rainha/princesas, bem como de 02 (dois) candidatos para rei momo, não ocorrerá a avaliação pelo corpo de jurados na modalidade em que houver a inscrição de apenas uma única pessoa, ficando esta escolha a cargo de uma comissão formada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser realizadas de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 no período das 9h às 16h. Os interessados devem retirar os formulários na Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, Rua Antônio Ferraz Costa s/nº, Parque Ferraz Costa, das 9h00 às 16h, de segunda a sexta-feira. Os regulamentos, fichas e termos também estarão disponíveis para impressão no site da Prefeitura: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br), no ícone “Carnaval 2026”. Os formulários preenchidos devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2026. Mais informações pelo e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br). Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico ou sem a devida documentação.

**§ 1º. Documentação exigida:**

- I - Cópia da carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
- II - Cópia do CPF
- III - Cópia do comprovante de residência;
- IV - Cópia do PIS, NIT ou Inscrição de INSS;
- V - Cópia do Certificado de conclusão de ensino fundamental;
- VI – Certidão de Antecedentes Criminais;
- VII - Declaração do empregador consentindo na liberação para cumprir os





**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

compromissos da programação caso esteja trabalhando.

**Art. 5º.** O Concurso para a eleição do Rei Momo, Rainha e Princesas, será realizado no dia 08 de fevereiro de 2026 (domingo), a partir das 14h, no Parque Luís Latorre, ficando estabelecido que haverá um ensaio geral no dia 07 de fevereiro de 2026 (sábado), às 14h, no mesmo Parque Luís Latorre, para o qual ficam CONVOCADOS todos os candidatos e candidatas. Neste ensaio será realizado o sorteio da ordem para as apresentações, bem como serão passadas todas as orientações sobre o desfile, marcações e demais esclarecimentos para que não ocorra nenhum problema no dia do evento.

**Art. 6º.** O julgamento dos (as) candidatos (as) será realizado por um corpo de jurados imparcial de livre indicação da Secretaria de Cultura e Turismo, que aplicará notas de 5 a 10 pontos (sem fração) para cada item da avaliação, a saber:

**Rainha e Princesas**

- I - Beleza de rosto (harmonia de traços faciais e cabelos)
- II - Perfeição de linhas físicas (harmonia de proporções e postura);
- III - Simpatia;
- IV - Comunicação (ser desenvolta, desembaraçada, desinibida);
- V - Elegância/Postura
- VI - Domínio da arte de dançar e sambar;

**§ 1º.** Ocorrerão duas entradas das candidatas, sendo que na primeira entrada elas desfilarão e responderão uma pergunta do apresentador; nesta entrada serão avaliados os itens de I a V; na segunda entrada, elas apresentarão o seu samba para a avaliação do item VI;

**§ 2º.** Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo à seguinte sequência:

- 1º Lugar – Rainha
- 2º Lugar – Princesa
- 3º Lugar – Princesa

**Rei Momo**

- I - Simpatia;
- II - Comunicação (ser desenvolto, desembaraçado, desinibido);
- III - Elegância/Postura
- IV - Domínio na arte de dançar e sambar;

**§ 1º.** Os candidatos a Rei Momo também farão duas entradas: a primeira para um desfile no qual serão avaliados os itens I a III e resposta a uma pergunta do apresentador, e uma segunda entrada para a avaliação do item IV;

**§ 2º.** Não haverá exigência de peso mínimo para inscrição;

**§ 3º.** Será classificado aquele que obtiver o maior número de pontos.

**Art. 7º.** O corpo de jurados será composto por, no mínimo, 05 (cinco) especialistas, sendo que entre eles um será o presidente da mesa julgadora que, nesta primeira etapa, não terá direito a voto, ficando o mesmo responsável pela coleta, somatória dos votos e apresentação dos resultados.





**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**§ 1º.** Caso ocorra empate entre dois candidatos ou candidatas, caberá ao presidente da mesa julgadora dar o voto de minerva, sendo a sua decisão irrevogável e irrecorrível, não cabendo nenhuma espécie de recurso ou contestação..

**Art. 8º.** A Rainha, Princesas e Rei Momo receberão faixa, coroa e manto de reinado, fornecidos pela Prefeitura, pelos quais os mesmos têm obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de danos.

**Art. 9º.** Os (as) classificados (as) receberão a seguinte premiação:

Rainha	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Princesas	R\$ 2.000,00 (dois mil reais cada uma)
Rei Momo	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**§ 1º.** Os prêmios serão pagos pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o término das festividades.

**Art. 10º.** Do mandato:

**§ 1º.** Todos os concorrentes autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer material gravado pelo evento, para uso da Prefeitura Municipal de Itatiba e para promoção do evento, a qualquer tempo.

**§ 2º.** Os eleitos, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto pela imagem do Município de Itatiba.

**§ 3º.** Quando a Rainha, as Princesas e o Rei Momo do Carnaval 2026 estiverem utilizando a sua faixa ou representando o Município de Itatiba, deverão cumprir com todas as determinações estabelecidas no concurso, não sendo permitido acompanhamento de pessoas que não sejam da organização.

**§ 4º.** A Prefeitura do Município de Itatiba disponibilizará a condução para o Rei Momo e sua Corte comparecerem aos eventos

**§ 5º.** As despesas com o traje, cabeleireiro, maquiagem, alimentação ou qualquer outro benefício além dos já elencados neste regulamento durante os eventos, não são de responsabilidade da Prefeitura e, tampouco pouco, dos clubes visitados.

**§ 6º.** A Prefeitura de Itatiba, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo, se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.

**Art. 11º.** Em caso de renúncia ou descumprimento de qualquer um dos deveres aqui atribuídos por parte dos eleitos, bem como se infringir as normas estabelecidas neste regulamento, fica estabelecido que os mesmos perderão o respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e manto.

**Parágrafo Único** – O renunciante ou destituído perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for.

**Art. 12º.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, de suas decisões, não caberá nenhum recurso.

Itatiba, janeiro de 2026



**Prefeitura do Município de Itatiba**

Antônio Ferraz Costa, s/n - Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - Cep 13.251-460 - Telefone (11) 3183.0000  
www.itatiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CONCURSO PARA A CORTE CARNAVALESCA 2026

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone recado: \_\_\_\_\_

Nasceu em Itatiba? ( ) SIM ( ) NÃO

Caso não tenha nascido em Itatiba, há quanto tempo reside na cidade? \_\_\_\_\_

Estuda atualmente? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, onde? \_\_\_\_\_

Grau de escolaridade? ( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Superior

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO

Nome da empresa \_\_\_\_\_

Porque está participando do Concurso?

---

---

Possui algum hobby? Qual? \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Itatiba

Antônio Ferraz Costa, s/n - Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - Cep 13.251-460 - Telefone (11) 3183.0000  
www.itatiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Esporte preferido: \_\_\_\_\_

Deixe uma mensagem para ser lida pelo apresentador:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representa alguma agremiação carnavalesca ou clube? (  ) SIM (  ) NÃO  
Qual? \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável pela agremiação ou clube:  
\_\_\_\_\_

**Declaro serem autênticas as informações supra, bem como declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo desta ficha. Afirmo que estou em perfeito estado de saúde e comprometo-me a cumprir com minha função, conforme o que se encontra estabelecido no regulamento.**

Itatiba: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

TERMO DE CONCORDÂNCIA

**Após ler a analisar o presente regulamento do concurso para eleição da corte carnavalesca do Carnaval 2025, declaro estar ciente e de acordo com o seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, assinam o presente regulamento:**

Itatiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o) Candidata (o)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Secretaria de Cultura e Turismo



Prefeitura do Município de Itatiba

Antônio Ferraz Costa, s/n - Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - Cep 13.251-460 - Telefone (11) 3183.0000  
[www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C O N F I R M A Ç Ã O

Declaramos que nesta data recebemos a inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ que está participando do concurso para a eleição da Corte do Carnaval 2025 promovido pela Prefeitura de Itatiba através da Secretaria de Cultura e Turismo.

**ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- O ensaio geral será realizado no Parque Luís Latorre – Parque da Juventude, no dia 07 de fevereiro de 2026 às 14 h
- O concurso será realizado no Parque Luís Latorre – Parque da Juventude, no dia 08 de fevereiro de 2026 às 14 h

Itatiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

C O N F I R M A Ç Ã O

Declaramos que nesta data recebemos a inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ que está participando do concurso para a eleição da Corte do Carnaval 2026 promovido pela Prefeitura de Itatiba através da Secretaria de Cultura e Turismo.

**ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- O ensaio geral será realizado no Parque Luís Latorre – Parque da Juventude, no dia 07 de fevereiro de 2026 às 14 h
- O concurso será realizado no Parque Luís Latorre – Parque da Juventude, no dia 08 de fevereiro de 2026 às 14 h

Itatiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)



**Prefeitura do Município de Itatiba**

Antônio Ferraz Costa, s/n - Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - Cep 13.251-460 - Telefone (11) 3183.0000  
[www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)